

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

12ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0050707-65.2020.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Promessa de Compra e Venda**
Exequente: **Dario Ferreira**
Executado: **Luiz Cláudio Vicentin**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Airton Pinheiro de Castro

Vistos.

À falta de impugnação oportuna, homologo a estimativa de avaliação do imóvel construído (fls. 152/153), no valor de R\$ 400.000,00 informado pelo exequente (fls. 208/209).

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, com vistas à expropriação do bem construído.

Intime-se.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**